



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 78/2022.

Maringá, 29 de junho de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 566.635,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas pela Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo, mais especificamente com as despesas para execução de obras de construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer, de acordo com o plano de trabalho e cronograma de execução do convênio.

O valor global do convênio é de R\$ 56.663.491,00 para as obras, sendo R\$ 43.943.007 de recursos federais e R\$ 12.720.484,00 de recursos de contrapartida. O valor suplementado é o previsto para o exercício de 2022, conforme cronograma físico-financeiro da obra, e o restante será previsto nos orçamentos de 2023, 2024 e 2025.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de excesso de arrecadação e anulação de dotação, respectivamente. A anulação é proveniente da contrapartida orçada em um projeto que não era específico para esta despesa, e que, com a criação de um projeto específico, será, portanto, remanejado.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430785** e o código CRC **6D132D9F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 566.635,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.23.695.0006.1.126 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

0.1.097 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM – Exercício

corrente.....R\$ 127.205,00

3.1.194 – Convênio 909073/2020 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer –

Exercício corrente.....R\$ 439.430,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 127.205,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais), referentes aos recursos de anulação de dotação.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.23.695.0006.1.048 – Infraestrutura turística

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

0.1.097 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM – Exercício

corrente.....R\$ 127.205,00

Art. 3º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, incisos II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 439.430,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação do convênio para obras de construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 30/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 30/06/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430853** e o código CRC **E4918571**.